



Processo: 001.737/2020-1
Natureza: CBEX – Débito e Multa
Responsável: Gerônimo Antônio Figueiredo Silva

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito e de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Gerônimo Antônio Figueiredo Silva	13/11/2019	6191/2019-TCU-2ª Câmara

Esclarecimentos adicionais:

- a) Foram constituídos 2 (dois) processos de CBEX: 001.737/2020-1 e 001.739/2020-4;
- b) O responsável Gerônimo Antônio Figueiredo Silva não constituiu representantes legais;
- c) Houve êxito na localização do responsável Gerônimo Antônio Figueiredo Silva no endereço constante da Base de Dados da Rede Serpro/Receita Federal;
- d) A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União/SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito e à multa;
- e) Por fim, registro que o responsável não recorreu da decisão condenatória.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin

Scbex, em 24 de janeiro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo / Matrícula/TCU 3420-7